



Secretaria de  
Estado da  
Administração



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Minuta de Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 046/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E OS PROPRIETÁRIOS LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO E NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O VAPT VUPT EM CALDAS NOVAS.

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular, **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Sr. LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF pelo N° XXX.682.711-XX e a **Sra. NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF pelo N° XXX.898.456-XX, ambos residentes e domiciliados em Caldas novas, Goiás, denominados simplesmente **CONTRATADOS**, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024 - SEAD**, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202300005030426**, relativo à locação do imóvel localizado na Rua 07 e Avenida A, quadra 10, Lote 14, loteamento denominado Estância Itajá, Caldas Novas-GO, registrado sob a matrícula nº 91.906 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - Comarca de Caldas Novas – GO, visando a manutenção do programa Vapt Vupt na referida cidade, sujeito aos preceitos da Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo de Contratação SISLOG 107606/2024 e Processo SEI 202400005025933, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2022 (Código Civil Brasileiro) e suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

### **1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

- a) Redução da área atual utilizada do imóvel locado, passando de 570,98 m<sup>2</sup> para 371,86 m<sup>2</sup>, considerando a devolução de 199,12 m<sup>2</sup>. Diante disso, a consequente readequação do valor contratual da locação, proporcional à nova área a ser ocupada, conforme OFÍCIO Nº 4019/2025/SEAD (74843138), Anuênciam do Proprietário (75597005), Laudo de Avaliação para Locação nº 188/2024 (77536656), Despacho nº 1007/2025/SEAD/GEREM (78014013), Despacho nº 898/2025/SEAD/SGAC (78131135), DESPACHO Nº 1082/2025/SEAD/SUBINOVAÇÃO (78210916) e Despacho nº 1654/2025/GAB (78356597);
  - b) Redução em 27,7108%, do valor mensal do aluguel, em consequência da redução da área locada, conforme anuênciam do proprietário do imóvel (75597005); e
  - c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REDUÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL LOCADO/SUPRESSÃO**

**2.1. Redução da área utilizada do imóvel locado, passando de 570,98 m<sup>2</sup> para a 371,86 m<sup>2</sup>, considerando a devolução de 199,12 m<sup>2</sup>.**



2.2. A referida redução representa uma supressão de 39,198393%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal do aluguel passa de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando uma redução no valor mensal da contratação em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondente à 27,7108% do valor inicial da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente aditivo possui vigência a contar de sua assinatura até o fim da vigência do contrato 046/2024, em 19 de novembro de 2026.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00220, de 14 de novembro de 2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD). - aguardando orientação da GEOF de como proceder o ajuste, visto que se trata de aditivo para supressão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2024 - SEAD.**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

**ALAN FARIA TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

**LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO**

(documento assinado eletronicamente)

**NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -**  
**GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795**



08/10/2025, 08:46

SEGOVERNADORIA - 80783269 - Aditivo



Referência: Processo nº 202300005030426

SEI 80783269

Maria Iracema R.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/10/2025, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80911271** e o código CRC **00618267**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -  
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005030426



SEI 80911271